



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

## ATA DE REUNIÃO

### EXTRATO DA ATA DA 404ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, sob a coordenação do Contador **Raniel Martins Silva**, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual das Conselheiras, **Clenice Cesário Caixeta**, **Flavia Rodrigues de Melo Freitase** dos Conselheiros, **Fernando Willian Witcovski**, **Adimilson Moraes Romeiro**, **Daniel Invernizzi Rodrigues Neves**, **Anderson Carlos da Silva**, Coordenador **Louis de Oliveira e Silva**, Assessor Jurídico **Adriano Naves Labre de Lemos**, assistente administrativa **Sirlene de Aquino Piedade**. Deu-se início às 14h:51 a quadringentésima quarta reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. A Conselheira **Sucena Hummel**, e o Conselheiro **Márcio Gomes Consta** justificaram suas ausências e encaminharam seus relatos. O Conselheiro **Henrique Ricardo Batista** justificou sua ausência. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos** A palavra foi concedida aos senhores conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O conselheiro **RANIEL MARTINS SILVA** apresentou o **processo 2025/900498 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900748 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900781 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900869 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900939 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900969 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/901047 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/901094 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/901141 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900730 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900768 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900898 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900947 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2026/000019 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2026/000038 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2026/000046 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2026/000048 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2026/000050 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO; **processo 2026/000012 PESSOA FÍSICA**; **processo 2026/000021 PESSOA FÍSICA**; **processo 2026/000051 PESSOA FÍSICA** por infringir alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023; exercer atividade privativa de profissional da contabilidade na empresa, na organização contábil sem possuir o registro. O parecer foi pelo arquivamento por meio de despacho do vice presidente conforme artigo 44 inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **SUCENA HUMMEL** apresentou o **processo 2025/900923 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/901073 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/901074 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/901080 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/901106 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **CLENICE CESÁRIO CAIXETA**

apresentou o **processo 2025/900808 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900817 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900825 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais); **processo 2025/900849 PESSOA FÍSICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Responder pela exploração de atividades privativas de profissional da contabilidade, sem possuir registro profissional. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais); **processo 2026/000013 PESSOA JURÍDICA**; por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Responder pela exploração de atividades privativas de profissional da contabilidade, sem possuir registro profissional. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **FLÁVIA RODRIGUES DI MELO FREITAS** apresentou o **processo 2025/900746 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900756 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900758 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900762 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900777 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900787 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou **processo 2025/900836 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900840 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900847 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **ADIMILSON MORAIS ROMEIRO** apresentou **processo 2025/900863 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900871 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900875 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900893 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **ANDERSON CARLOS DA SILVA** apresentou **processo 2025/900949 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900667 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900669 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900671 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **DANIEL INVERNIZZ RODRIGUES NEVES** apresentou **processo 2025/900929 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900943 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900945 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta O Senhor Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou às 15h37min a presente reunião. E, para

constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou o presente Ata que vai assinado pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e os conselheiros da Câmara do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Coordenador**, em 30/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1344770** e o código CRC **13D5BEE7**.

Referência: Processo nº 9079602110000087.000006/2026-65

SEI nº 1344770